



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual será utilizado para complementar o orçamento da Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana – ASERFA** para a compra de urnas funerárias, bem como iniciar o processo de contratação de mão de obra com o propósito de manutenção dos túmulos nos cemitérios públicos.

Inicialmente, cumpre-me informar que de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os Créditos Adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Ainda, em conformidade com os artigos 42 e 43 da com a Lei Federal nº 4.320/64, **os créditos suplementares e especiais** dependem de autorização por lei, da existência de recursos para as despesas e de exposição justificativa. Consideram-se recursos, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que jurídica possibilite ao poder executivo executá-las.

Logo, a abertura de crédito adicional que ora encaminho faz-se necessária como supletiva no orçamento da ASERFA. Por isso tal anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Apucarana suplementará a execução orçamentária deste Órgão em cumprimento das despesas supracitadas.

Saliento que a medida proposta é de eminentemente Caráter Técnico Contábil, resultado de controle orçamentário, visando ajustes na Lei de Orçamento do Exercício de 2016 em relação à ASERFA.

Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares meus protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 16 de agosto de 2017.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)**

Prefeito Municipal